

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3.235, DE 2003

(MENSAGEM Nº 815/2002)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santa Edwiges a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.594, de 09 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Santa Edwiges a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, retificando o prazo original de três para dez anos, em vista do que dispõe a Lei nº 10.597/2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Relator